



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 1152/2023

INDICAMOS A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE AULAS PARA O PRÉ II, NO CEMEIS AQUARELA DO SABER, NO BAIRRO MÁRIO RAITER, MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de implantação de salas de aula para o Pré II, no CEMEIS Aquarela do Saber, no Bairro Mário Raiter, Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é fundamental garantir às crianças o direito de aprender e se desenvolver em instituições educativas que, em ação complementar à da família, propiciem um trabalho de educar e cuidar com qualidade, de modo que as crianças possam vivenciar processos educativos que contribuam efetivamente com o seu processo de desenvolvimento;

Considerando que o Cemeis funciona como uma escola de educação infantil, proporcionando um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento das crianças. Além de atividades pedagógicas, também são oferecidas atividades recreativas, alimentação adequada e cuidados com a saúde e higiene dos alunos;

Considerando que a creche é um ambiente rico em interações sociais, onde as crianças têm a oportunidade de brincar com outras crianças da mesma idade e aprender a compartilhar, colaborar e se comunicar;

Considerando que os alunos do Pré II, do Cemeis Aquarela do Saber eram encaminhados para a Escola do Bairro Vila Bela e a partir do ano de 2024, serão encaminhados para a Escola São Domingos, bem mais distante, gerando dificuldades para os pais;

Considerando que as famílias com filhos matriculados no Cemeis do bairro em questão, que tiveram seus filhos encaminhados para cursarem o Pré II na Escola São Domingos, estão reivindicando que o referido Cemeis Aquarela do Saber disponibilize salas de aula para atender esses alunos;

Considerando que o direito à educação é um dos direitos sociais mais expressivos, que implica em um dever do Poder Público, que deve criar condições que propiciem o acesso pleno



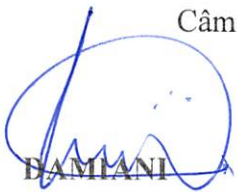
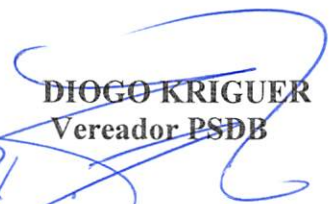
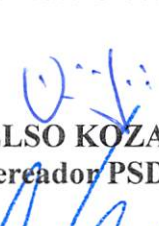
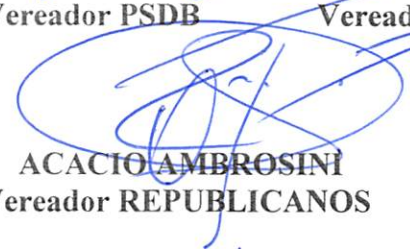
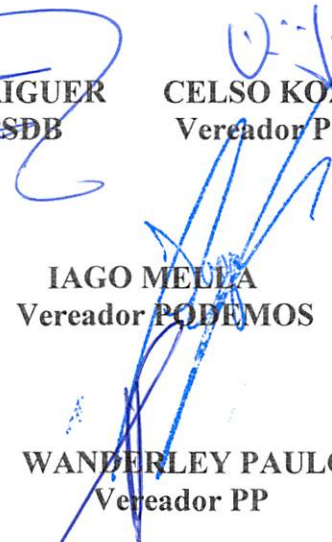
Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

ao sistema educacional, inclusive ao atendimento, em creche e pré-escola mais próximo de casa, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de dezembro de 2023.

 DAMIANI Vereador PSDB	 DIOGO KRIGUER Vereador PSDB	 CELSO KOZAK Vereador PSDB	 RODRIGO MACHADO Vereador PSDB
 ACACIO AMBROSINI Vereador REPUBLICANOS	 IAGO MELLA Vereador PODEMOS	 CHICO DA ZONA LESTE Vereador MDB	
 JANE DELALIBERA Vereadora PL	 WANDERLEY PAULO Vereador PP	 ZÉ DA PANTANAL Vereador MDB	

